

## PROJETO LEI Nº 038/2013

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Associação dos Estudantes Universitários de Nova Alvorada - ASSESUNA”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes Universitários de Nova Alvorada – ASSESUNA, com o objetivo de repassar auxílio financeiro mensal, destinado a suportar gastos com transporte dos estudantes até as Instituições Universitárias.

**Parágrafo único.** O valor repassado através da celebração do referido convênio fica limitado ao valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2013.

**Art. 2º.** O repasse financeiro decorrente da celebração do convênio de que trata esta Lei, será repassado, mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de relatório dos estudantes beneficiados com o transporte no mês de competência.

**Art. 3º.** O Município de Nova Alvorada, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, fiscalizará a execução do referido convênio, inclusive em relação ao itinerário do transporte contratado pela ASSESUNA.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto visa conceder auxílio aos universitários do Município de Nova Alvorada, para custeio de transporte durante o segundo semestre do ano de 2013.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a aprovação em regime de urgência.